PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Jatobá
Estado de Pernambuco
Em 24/05/2023
Arquivado s/ Efeito

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco - Mantenedora da Rádio Cidade de Jatobá FM, na forma da lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar Convênio com **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco - Mantenedora da Rádio Cidade de Jatobá FM**, inscrita no CNPJ sob nº 03.587.051/0001-50, para o fito de repassar à referida entidade subvenção social no valor mensal de até R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais), a partir de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, totalizando então o montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) .

Art. 2º - Em contrapartida, a entidade beneficiada prestará serviços de utilidade pública inerentes à sua função, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativas.

1877 JATOBÁ - PE 1895

Parágrafo único – Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública.

Art. 3º - A subvenção social de que trata esta Lei será concedido mediante regulamentação estabelecida em Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º - Para ter direito ao recebimento da parcela subsequente, a Associação

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2023

Exmo Sr Presidente, Sras Vereadoras e Srs Vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei que visa fomentar e apoiar a radiodifusão comunitária em Jatobá/PE com subvenção social a ser repassada mensalmente a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco - Mantenedora da Rádio Cidade de Jatobá FM**.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que seja autorizado a manutenção do repasse da subvenção social e continuidade das publicidades de caráter público e como a forma de apoiar a radiodifusão comunitária no Município.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Jatobá, 25 de abril de 2023.

1977 JATOBÁ - PE 1995

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

prestar contas ao Município das divulgações e comprovar as despesas com o subsídio já recebido.

Art. 5º - Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

1977 JATOBÁ - PE 1995